



**Acta da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezasseis de Março de dois mil e
nove.**

----- Aos dezasseis dias do mês de Março do ano de dois mil e nove, pelas quinze horas e dez minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Prof. Arelindo Gonçalves Farinha, Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Sandra Monique Beato Pereira, Sr. Carlos Alberto Nunes Panta e Prof. Henrique Manuel Ferreira da Silva, Vereadores Efectivos, para a realização de uma reunião ordinária pública. -----

----- Não esteve presente Sr. Presidente, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro por se encontrar de férias, tendo sido presidida esta reunião pelo Sr. Vice-Presidente, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha. -----

-----**Antes da Ordem do Dia**-----

----- Usou da palavra o Sr. Vereador Carlos Alberto Nunes Panta, o que passo a citar: -----

----- “Para agradecer, a nível pessoal, o interesse demonstrado pelo Sr. Presidente acerca de um dos investimentos no qual tem participação, este investimento é de facto uma mais valia para a região, uma vez que oferece a possibilidade de alojar um número considerável de pessoas em simultâneo (no final do projecto serão 298, as pessoas que pode alojar).-----

----- No seguimento do convite endereçado pelo Sr. Presidente a um dos nossos directores, e depois de reunião de sócios, achámos por bem propor um protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, para oferecer os nossos serviços em condições especiais bem como para a utilização por parte dos nossos clientes de infra-estruturas geridas pela Câmara Municipal.-----

-----Em breve o Director Comercial da empresa enviará as condições de alojamento com o respectivo desconto especial para a Câmara Municipal propondo, desde já, uma parceria para alojar os concorrentes do evento Motonáutica 2009.-----

-----Agora, evidentemente, não posso deixar a minha manifestação pelo facto do Sr. Presidente não me ter questionado directamente, até porque é do conhecimento público que levo já 3 anos envolvido naquele projecto.-----

----- Certamente lhe tiraria as dúvidas que o levaram a afirmar publicamente (quero acreditar por engano) que eu estava afastado desse projecto, para que conste, continuo com a participação aí, na Estalagem Falcão de Mendonça e em mais duas empresas, uma espanhola e uma portuguesa, com cada uma destas empresas temos desenvolvido actividades que atraem um grande número de pessoas à região, nomeadamente a Figueira, com visitas à Marofa, Castelo Rodrigo e Barca de Alva, entre outros.”-----

-----**Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras,**-----

-----**Empreitadas, Fornecimentos, Restituições de Garantias Bancárias, outros:**-----

-----**Libertação de Garantia Bancária.**-----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 041 – PCM /2009, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando a Informação Interna n.º 37/09, datada de 27 de Fevereiro, referente à libertação da garantia bancária do “Loteamento de Armando J. G. Baltazar”;-----

-----Considerando que este loteamento teve a recepção provisória em 5 de Março de 2004 e que se deu lugar à libertação de 90% da garantia, em conformidade ao disposto no número 5, do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.-----

-----Considerando que o prazo de garantia, em conformidade ao disposto no número 3, do artigo 87.º do supra mencionado dispositivo legal é de 5 anos e tendo em conta que este prazo foi ultrapassado sem qualquer reclamação e que foram cumpridas todas as obrigações contratuais.-----

-----Proponho que seja autorizada a libertação dos 10% remanescentes da garantia bancária supra identificada.-----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes.-----

-----**Assuntos Diversos**-----

-----**Cabimentação orçamental.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foram presente à Câmara informações internas referentes à cabimentação orçamental, conforme documentação em anexo à acta: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Delegação de competências.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de Competências, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando a *Delegação de Competências* aprovada em Proposta n.º 2 – PCM/2005 em reunião de câmara municipal de 31 de Outubro de 2005 e atento ao disposto no número 3, do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao abrigo da *Delegação de Competências* conferida no presidente da câmara municipal, previstas nas alíneas c), d), e), f), l), m), n), q), t), u), v) e bb) do número 1, b) do número 3, c) do número 4, a), b), c) e d) do número 5, d) do número 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presentes no quadro em anexo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Modificação ao Orçamento n.º 5/2009; e modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.º 4/2009.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a informação referente à Modificação ao Orçamento n.º 5/2009, e modificação às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) n.º 4/2009, conforme documentação em anexo à acta: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação.-----

-----**Apoio financeiro – Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda.**-----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 005 – VPCM / 2009, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o pedido de apoio financeiro, remetido pelo Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda – Instituição Particular de Solidariedade Social, tendente a compartilhar nos custos decorrentes da realização Plano de Actividades relativo ao ano 2009.

-----Considerando o trabalho que esta instituição tem vindo a realizar ao nível do apoio ao doente e sua família e o crescente custo social que esta intervenção acarreta.-----

-----Proponho a concessão de um subsídio de € 600,00 (*seiscentos euros*), uma vez que esta IPSS também presta serviços a munícipes deste Concelho, para o fim supra mencionado. --

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio financeiro – Clube de Caçadores de Mata de Lobos.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 037 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerado o apoio financeiro solicitado pelo Clube de Caçadores de Mata de Lobos, tendente ao apoio à acção de repovoamento de perdizes vermelhas na sua área de concessão e comparticipação nos custos de aquisição e colocação de 30 comedouros e bebedouros artificiais.

-----Considerando a importância da contínua aposta na cinegética como verdadeiro veículo de atracção turística, constituindo esta uma *mais-valia*, motor de desenvolvimento e fixação de segunda habitação com a recuperação de imóveis devolutos das nossas freguesias. -----

-----Proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante de 1.500,00€ (*mil e quinhentos euros*), a pagar no imediato, tendente à realização do fim supra mencionado. ---

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Apoio Financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo – 2.ª Fase.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 038 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando o pedido de apoio financeiro solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, tendente à compartição nos custos da 2.ª Fase das *obras de remodelação e ampliação* da Residência Paroquial da Vila, conducente a dotá-la de condições de habitabilidade condignas e possibilitar assim a instalação nela de novas valências;

-----Considerando a vantagem estética, o relevante interesse social e a melhoria do ordenamento da envolvente à Avenida Heróis de Castelo Rodrigo; -----

-----Proponho a atribuição do apoio financeiro solicitado, durante o corrente ano de 2009, em conformidade com o aprovado na reunião de Câmara Municipal de 18 de Fevereiro de 2008, em

Proposta n.º 018 – PCM / 2008, no montante de 60.000,00€ (*sessenta mil euros*), a pagar em três prestações iguais e sucessivas a disponibilizar nos meses de Março, Junho e Setembro de 2009, mediante confirmação da despesa realizada por via dos competentes autos de medição de trabalhos. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio Financeiro – Freguesia do Colmeal.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 039 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerado o apoio financeiro solicitado pela Freguesia do Colmeal, tendente ao apoio à intervenção na Capela da Senhora do Monte Forte e arranjos urbanísticos da zona envolvente, orçados em 12.000,00€ (*doze mil euros*).-----

----- Considerando a premência desta intervenção para esta Freguesia e para os seus visitantes, por forma a impedir a continuação da degradação deste espaço, com colocação de um novo telhado, forro, pintura e calcetamento de toda a zona envolvente. -----

----- Proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante solicitado, a pagar em duas prestações iguais e sucessivas nos meses de Março e Julho de 2009, conducente à realização dos fins supra mencionados. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Apoio Financeiro – Freguesia de Cinco Vilas.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 040 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerado o apoio financeiro solicitado pela Freguesia de Cinco Vilas, tendente ao apoio à aquisição de imóveis para a construção da Capela Mortuária, orçados em 10.000,00€ (*dez mil euros*). -----

----- Considerando a importância deste projecto para esta Freguesia, uma vez que permitirá dotá-la de um equipamento que trará a dignidade ao momento de dor e de sofrimento daqueles que partem. -----

----- Considerando, ainda, que os imóveis adquirir têm potencialidades para mais funções sociais ou mesmo económicas. -----

-----Proponho que seja aprovado um apoio financeiro no montante solicitado, a pagar no imediato, conducente à realização do fim supra mencionado. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Ratificação – Acordo de Cedência de Informação.** -----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 042 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerado o acordo de cedência de informação proposto pela EDP – Distribuição, Direcção de Rede e Clientes Mondego, em Ofício 23/09/DRCM, datado de 14 de Janeiro de 2009, tendente à definição da cooperação entre o Município e a EDP – Distribuição com vista à cedência de informação cartográfica e/ou alfanumérica do Concelho, para elaboração de uma base geográfica de interesse comum. -----

-----Considerando a mais-valia do presente acordo para ambas as entidades, permitindo uma mais célere e eficaz circulação de informação. -----

-----Proponho que seja ratificado o acordo de cedência em anexo. -----

-----**ACORDO DE CEDÊNCIA DE INFORMAÇÃO**-----

-----Entre a **Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo**, com sede em Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 – 100 FIG. DE CASTELO RODRIGO – adiante designada por CM Figueira de Castelo Rodrigo - neste acto representada pelo Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro, e a EDP Distribuição Energia, S.A., com sede na Rua Camilo Castelo Branco, 43, em Lisboa, com o capital social de 1 024 500 000 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número de matrícula e de pessoa colectiva 504 394 029, adiante designada por EDP Distribuição – neste acto representada por **Eng. João António Garcia Mendes**, na qualidade de **Director da Direcção de Rede e Clientes Mondego**, é acordada a celebração de um Acordo de Cedência para a constituição de uma base geográfica do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que se rege pelos artigos seguintes. -----

-----Artigo 1º

-----Objecto

-----O presente Acordo de cedência tem por objectivo definir a cooperação entre a CM Figueira de Castelo Rodrigo e a EDP Distribuição com vista à cedência de informação

cartográfica e/ou alfanumérica do concelho, para elaboração de uma base geográfica de interesse comum. -----

-----Artigo 2º

-----Validade e Rescisão-----

----- 1-O presente Acordo de cedência tem início em 02 de Março 2009, vigora pelo período de 1 (um) ano, e é automaticamente renovável, salvo se qualquer uma das outorgantes comunicar à outra até 30 (trinta dias) antes do prazo expirar, por carta registada com aviso de recepção, a vontade de não o renovar.-----

----- 2-A rescisão do presente Acordo de cedência poderá ser feita a qualquer momento, desde que seja por comum acordo entre as outorgantes. -----

----- 3-Qualquer das outorgantes poderá rescindir unilateralmente o presente Acordo de cedência com fundamento em incumprimento da outra outorgante, por carta registada com aviso de recepção, a qual produzirá efeitos 30 (trinta dias) após a recepção, excepto se, por razões fundamentadas invocadas pela parte não faltosa, esta fixe menor prazo. -----

-----Artigo 3º

-----Grupo de trabalho -----

----- A CM e a EDP Distribuição comprometem-se a constituir um grupo de trabalho composto por técnicos das duas Instituições, com vista a dar execução ao presente Acordo de Cedência.

-----Artigo 4º

-----Obrigações da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo-----

----- a) Fornecer à EDP D Distribuição cópia em formato digital das actualizações realizadas pelos técnicos da Autarquia sobre a cartografia de base e/ou ortofotomapas, nas escalas disponíveis do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, sem quaisquer custos para a EDP Distribuição. -----

----- b) Participar no grupo de trabalho referido no artigo 3º, indicando o elemento que o integrará como seu representante, com a função de supervisionar os trabalhos.-----

-----Artigo 5º

-----Obrigações da EDP D -----

----- a) Editar sobre as actualizações da cartografia base cedida pela CM Figueira de Castelo Rodrigo o traçado de infra-estruturas, que a EDP Distribuição possui e gere, assim como a

indicação alfanumérica simplificada, dos equipamentos/elementos visíveis no terreno (ex: postes). -----

----- b) Disponibilizar à CM Figueira de Castelo Rodrigo cópia em formato digital das versões mais actualizadas dos traçados de infra-estruturas e equipamentos/elementos eléctricos, referidos no ponto anterior, sem quaisquer custos para a CM Figueira de Castelo Rodrigo. -----

-----c) A data de fornecimento dos traçados da Rede BT da EDP Distribuição, dependerá da concretização da sua referenciação à cartografia de base disponível. -----

-----d) Participar no grupo de trabalho referido no artigo 3º, indicando o elemento que o integrará como seu representante. -----

-----Artigo 6º

-----Prazos -----

-----1 - Os dados referidos no artigo 4º serão entregues pela CM Figueira de Castelo Rodrigo à EDP Distribuição no prazo máximo de um mês contado a partir da data de assinatura deste Acordo de Cedência. -----

-----2 - Os dados referidos no artigo 5º, serão entregues pela EDP Distribuição à CM** no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir do fornecimento pela CM Figueira de Castelo Rodrigo dos dados referidos no artigo 4º. -----

-----3 - No âmbito do Grupo de Trabalho previsto no artigo 3º as outorgantes definirão a metodologia e a periodicidade de actualização da informação prevista nos artigos 4º e 5º. --

-----Artigo 7º

-----Propriedade de Informação-----

-----1 - A informação cedida pela CM Figueira de Castelo Rodrigo será sua propriedade exclusiva e a cópia cedida à EDP Distribuição só poderá ser utilizada por esta para uso no âmbito da sua actividade de operador de redes de distribuição, nomeadamente para trabalhos internos ou para produzir cartografia temática, com indicação “Fonte: Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo“, desde que constitua elemento de análise no âmbito de estudos internos da EDP Distribuição. -----

-----2 - A informação fornecida pela EDP Distribuição à CM Figueira de Castelo Rodrigo, será sua propriedade exclusiva e só poderá ser utilizada pela CM Figueira de Castelo Rodrigo para uso interno e para executar estudos ou publicações no âmbito das suas competências, estando vedada a utilização dessa informação para fins tributários ou semelhantes. -----

----- 3 - A comercialização por uma das outorgantes de publicações que utilizem a informação cedida pela outra só será possível com o acordo desta, dado previamente e por escrito. -----

----- 4 - As outorgantes obrigam-se, ainda, a não reproduzir, nem vender ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, informação cedida. -----

----- 5 - As Outorgantes não se responsabilizam perante terceiros, nomeadamente parceiros, prestadores de serviços e clientes, pelos danos causados em consequência do uso de dados disponibilizados, designadamente no que diz respeito à eventual assunção sem confirmação da exactidão e actualização dos dados. -----

----- O presente Acordo de cedência foi lavrado e assinado em dois exemplares com igual valor, sendo um para cada outorgante. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Ratificação – Declaração de Cedência de Espaços Municipais.** -----

----- Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 043 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerado o pedido de formalização da cedência de duas salas de formação do Edifício do Ninho de Empresas do Conhecimento, levado a cabo pelo *Instituto Sócio Cultural do Comércio da Guarda*.-----

----- Considerando que esta *cedência* se engloba na cooperação estabelecida entre o Município e esta entidade, promotora de dois cursos de Educação e Formação para Adultos, Panificação/Pastelaria e Técnico de Óptica Ocular, a decorrer no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- Proponho que seja ratificada a declaração em anexo.-----

----- MUNICIPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo (6440 – 100), número de pessoa colectiva 505.987.449, neste acto representada por António Edmundo Freire Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, declara, para os devidos e legais efeitos a solicitação do *Instituto Sócio Cultural do Comércio da Guarda*, que cede, durante o período de duração, em conformidade ao cronograma formativo pré-aprovado, dos Cursos de Formação Profissional de Panificação/Pastelaria e de Técnico de Óptica Ocular Promovidos por esta entidade no Concelho de Figueira de Castelo

Rodrigo, duas salas de formação do Edifício do Ninho de Empresas do Conhecimento, propriedade do Município. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua ratificação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Atribuição de Lote na Zona Industrial de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 044 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais, estabelecidas pelo Regulamento de Aquisições de Lotes Industriais, aprovado na Reunião de Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1998, foram respeitadas. -----

----- Considerando que no actual momento de abrandamento da economia é fundamental agilizar e acelerar os processos quando se trata da fixação de novas unidades empresariais no concelho; -----

-----Considerando o interesse manifestado pela Sociedade Lopes & Filhos de se estabelecer nos lote n.º 3-A e 4A da Zona Industrial, que se encontravam disponíveis para ali desenvolver a sua actividade, criando emprego no concelho; -----

-----Proponho a atribuição à Sociedade Lopes & Filhos, contribuinte fiscal n.º 500 374 686, com sede no Largo Mateus de Castro n.º 10, freguesia e concelho de Figueira de Castelo Rodrigo dos lotes n.º 3-A e 4A da 2.ª fase, nas condições estabelecidas no **Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura**, ao preço de € 1,00 (um euro) por cada m², autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de compra e venda. -----

-----Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Atribuição de Lote na Zona Industrial de Castelo Rodrigo.**-----

-----Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 045 – PCM / 2009, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que as normas para a aquisição de lotes industriais, estabelecidas pelo Regulamento de Aquisições de Lotes Industriais, aprovado na Reunião de Câmara Municipal em 4 de Novembro de 1998, foram respeitadas. -----

----- Considerando que no actual momento de abrandamento da economia é fundamental agilizar e acelerar os processos quando se trata da fixação de novas unidades industriais no concelho; -----

----- Considerando o interesse manifestado por Martina Santos Augusto de se estabelecer no lote n.º 10-A da Zona Industrial, que se encontrava disponível para ali instalar uma empresa que irá criar emprego no concelho; -----

----- Proponho a atribuição a **Martina Santos Augusto**, contribuinte fiscal 229.414.915, do lote n.º 10-A da 2.ª fase, nas condições estabelecidas no **Regulamento de Aquisição de Lotes Industriais e Processo de Candidatura**, ao preço de € 1,00 (*um euro*) por cada m², autorizando-se o Sr. Presidente da Câmara a tomar todos os procedimentos necessários, tendentes à celebração da respectiva escritura pública de compra e venda. -----

----- Mais proponho que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

----- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da Acta em minuta** -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta acta aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Administrativa desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Prof. Arelindo Gonçalves Farinha. -----